



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 3.246/2009

“Cria os cargos de Chefe da Divisão de Recepção, Chefe de Divisão do Corpo de Guardas e Chefe de Divisão de Limpeza na Câmara Municipal de Várzea Grande.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados os cargos Chefe da Divisão de Recepção, Chefe de Divisão do Corpo de Guardas e Chefe de Divisão de Limpeza na Câmara Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo Único Os cargos aqui mencionados serão remuneração nos termos da Resolução nº 02/2008, no quadro pessoal em provimento de Comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande,
16 de janeiro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal